

MP a SIMP 000425-100/2021, fato ocorrido no município de Belém, tudo conforme Ofício nº 44/2022/MP 3PJCEAP-TCSF/GAB de 07/03/2022 (PAE 2022/2800841) e demais fatos conexos anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I- Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor R.P.M, matrícula nº 5203929, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII, (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realização de diligências ou cumprimento de determinação judicial) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 103/108, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 255/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 218/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022, publicada no DOE nº 34.985 de 27/05/2022, instaurada apurar e definir responsabilidades do servidor A.C.O.S.J, mat. nº 5914093, pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 14/2019.100109-7 (Proc. nº 0007533-64.2019.814.0200, fato ocorrido no município de Belém-Pa, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 218/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 256/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 395/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/07/2022, publicada no DOE nº 35.066 de 03/08/2022, face a necessidade de apurar a conduta da servidora R.S.G., matrícula nº 5940527, referente aos fatos elencados no ofício 133/2022-MP/PJOP de 13/06/2022, relacionados em parte as denúncias que ocorreram em Audiência Judicial do Processo Criminal nº 0800162-18.2022.8.14.0036 e que geraram no Ministério Público a Notícia Fato nº 000382-249/2022, fato ocorrido no município de Oeiras-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 395/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 257/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 479/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/08/2022, publicada no DOE nº 34.114 de 14/09/2022, face a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto de 3 carregadores, nº de série ACN784071 e 33 munições calibre 9mm, lote EPY35LF, acautelados no nome do IPC V.H.M.A, matrícula nº 5966966, conforme o BOP nº 00205/.2022.100172, fato ocorrido no município de Eldorado dos Carajás-PA, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 479/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa de 03 carregadores, nº de série ACN784071 e 33 munições calibre 9mm, lote EPY35LF, acautelada no nome do servidor IPC V.H.M.A, matrícula nº 5966966.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 258/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 605/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, face a necessidade de apurar os fatos denunciado pela Sra.A.M.O.B. através do Termo de Declaração prestado junta a Corregedoria da 11ªRISP XINGU e encaminhada a CGPC/PA através do Of. nº 105/2022-GAB/CRX11ªRISP-PCPA de 17/10/2022, fato ocorrido em Altamira-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 605/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 259/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 164/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, face a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio do Inquérito Policial nº 00133/2021.000001-5 e objetos apreendidos, fato ocorrido em Ponta de Pedras-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 164/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 260/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/02/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1015/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, publicada no DOE nº 35.528 de 01/09/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados no PAE nº 2022/1647965, referente ao primeiro citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1015/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 014/2024-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/02/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) GERMANO DO NASCIMENTO LIMA, como presidente, em dar prosseguimento da SIND nº 006/2022-SIND/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/06/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da SIND nº 006/2022-SIND/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/06/2023, à Comissão composta pela Delegada Valdez Maria Souza da Silva - Presidente, Delegada Maria do Socorro Vieira Marques - 1º Membro e Escrivão Alexandre Maia Monteiro - 2º Membro, para dar prosseguimento à apuração até sua conclusão, observando o prazo legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BÊNASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1046799

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 004/2024

PORTARIA Nº 006/2024 – CORREGEDORIA DA PCE/PA, de 01 de março de 2024. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, José Eduardo Soares dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO as informações contidas no processo (fls.01 à 06), E-Protocolo nº 023/1096632, da denúncia realizada pela Gerência da Coordenadoria Regional de Altamira/Pa a esta Corregedoria. CONSIDERANDO o despacho do Corregedor às folhas 16. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 004/2024 para apurar os fatos constantes no processo e-protocolo 2024/230416. Art. 2º – DESIGNAR o servidor Nilson Mesquita Dias, Motorista, matrícula funcional 57195133/ 1, para presidir a Apuração Preliminar nº. 004/2024. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias uteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1046802